ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.689/99**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NAS DESPESAS DE RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO DE 'MOINHO COLLET', LOCALIZADO NA ROTA COLONIAL DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JUAREZ STEIN**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.686/99, de 10 de novembro de 1999, a participar das despesas de restauração do imóvel localizado na Rota Colonial de Dois Irmãos, denominado de 'Moinho Collet', até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** – Os recursos referidos no artigo anterior serão repassados à Associação da Rota Colonial, que será responsável pela fiscalização e aplicação dos recursos, nos termos do Convênio a ser firmado entre as partes.

**Parágrafo Único:** A Associação da Rota Colonial firmará Termo de Compromisso com os proprietários do imóvel, no qual constarão as obrigações das partes, especialmente o comprometimento da participação na Rota Colonial de Dois Irmãos.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no seguinte programa, constante do orçamento, para o exercício de 1999:
0801.11653642.038 – Manut. das Atividades do Depto. Turismo
3233 – Contribuições Correntes.....18.000,00

**Art. 4º** – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0601.16915751.013 – Vias Urbanas .....18.000,00

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**JUAREZ STEIN,**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GUIDO PAULO MÜLLER**
**SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO**